



NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extinção da Manutenção Militar

Decreto-Lei n.º 11/2015, de 26 de Janeiro

Foi hoje publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 11/2015, de 26 de Janeiro, diploma com o qual o Governo consome a criminosa extinção de um Estabelecimento Fabril do Exército com mais de cem anos (a Manutenção Militar foi criada, por decreto real, em 11 de Junho de 1897, tendo por isso já completado 117 anos de existência) e que, durante todo esse tempo, assegurou e assegura ainda, o fornecimento de víveres, géneros alimentícios e alimentação confeccionada a todo o Exército Português, além da gestão de todas as Messes deste ramo das Forças Armadas.

Continua assim o processo de destruição dos quatro Estabelecimentos Fabris do Exército (EFE) teimosamente empreendido pelo actual Governo, contra os superiores interesses nacionais e contra a vontade e reivindicações dos trabalhadores deste sector e deste Sindicato, (já foram também extintas, através do Decreto-Lei n.º 167/2014, de 6 de Novembro, as OGFE – Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento e as OGME – Oficinas Gerais de Material de Engenharia, não estando ainda definido o futuro do LMPQF – Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, sendo certo que a intenção do Governo é também a sua extinção). É assim, irresponsavelmente, desferida mais uma enorme machadada no tecido produtivo nacional e na capacidade estratégica das nossas Forças Armadas.

O Decreto-Lei agora publicado prevê a criação de uma nova Entidade Pública Empresarial (denominada MM – Gestão Partilhada, EPE), com o Estado a assumir um total de 25,5 milhões de euros de passivos da actual Manutenção Militar – o que vem provar que há dinheiro quando se trata de criar uma nova entidade, completamente «limpa» e portanto mais apetecível para posterior privatização, dinheiro esse que nunca esteve disponível para a (já há muito) necessária modernização, reapetrechamento e reestruturação deste Estabelecimento, ou para evitar que o mesmo se degradasse a um ponto inadmissível, como sempre foi defendido por este Sindicato, até com vista ao seu aproveitamento e potenciação, através da sua possível laboração para outros ramos das Forças Armadas e de Segurança.

Além da escolha do modelo de Entidade Pública Empresarial, que tem sido desastrosamente notório pelos ganhos para os privados *versus* prejuízos para o erário público, acompanhados de maus serviços prestados, prevê-se, neste Decreto-Lei, que a nova MM-EPE possa «*Celebrar contratos ou acordos que tenham por objecto a cessão de partes funcionalmente autónomas do seu património, de outros bens que lhe estejam afectos ou de actividades constantes do seu objecto social*», o que deixa antever a perigosa entrega à volatilidade do sector privado de uma missão essencial para o apoio e bom funcionamento do Exército Português – aliás, sabe-se que há já grandes empresas privadas do ramo da alimentação a posicionarem-se para isso mesmo.

Para já, não é adiantado qual o número de trabalhadores a integrar o mapa de pessoal da nova MM-EPE, tendo sido sempre avançado pelo Ministério da Defesa que será um número «bastante inferior ao actual»: a intenção é a colocação de trabalhadores em «Requalificação», a qual está prevista no Decreto-Lei. Aliás, no sumário legislativo que acompanhava a versão final deste diploma, o Ministério da Defesa avançava a redução de «cerca de 200» postos de trabalho. Como é habitual nestes processos, a pressão será enorme para que o mapa de pessoal com vínculo público seja o mais pequeno possível e haverá a tendência para tentar «povoar» a nova entidade com outros tipos de vínculo, precários, como os ACIP – Acordo de Cedência de Interesse Público ou os Contratos Individuais de Trabalho.

De salientar que o reconhecimento do vínculo dos trabalhadores dos EFE à Administração Pública foi feito pelo actual Governo, de forma errada, através da Lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto (Artigo 7.º). O Governo deveria ter reconhecido o vínculo público destes trabalhadores, para todos os efeitos, desde a data de admissão de cada um (uma das reivindicações centrais do STEFFAs desde a formação deste Sindicato, em 1983), mas, ao invés, fê-lo de uma forma que tem como resultado a «entrada» destes trabalhadores para a Administração Pública apenas em 2013 – o que teria como resultado que os que fossem colocados em «Requalificação» seriam totalmente despedidos ao fim de um ano, já que não teriam acesso à segunda fase desse processo.

Perante este cenário, desde a publicação da Lei n.º 68/2013, os trabalhadores dos EFE e o STEFFAs intensificaram a longa luta que vinham a desenvolver em torno desta questão, através de inúmeras manifestações e lutas, nos próprios locais de trabalho, em frente ao Ministério da Defesa Nacional, Presidência da República, Presidência do Conselho de Ministros e Chefe do Estado-Maior do Exército. Foi desenvolvida, em torno da questão do vínculo destes trabalhadores, uma intensa campanha de contactos e uma enorme pressão, junto do Governo, Grupos Parlamentares, Comissão Parlamentar de Defesa e vários responsáveis políticos e militares. Os trabalhadores apresentaram, massivamente, reclamações individuais, junto da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, contestando esta situação.

Toda esta luta teve como resultado forçar o Governo a uma «alteração cirúrgica», introduzida na discussão na especialidade do Orçamento de Estado para 2015. Veio assim a constar, no Artigo 190.º do OE 2015, uma alteração à Lei n.º 68/2013 (novo número 5, no Artigo 7.º dessa Lei), a qual confere aos trabalhadores dos EFE, para efeitos de reorganização de serviços, colocação em «Requalificação» e cessação do vínculo, os mesmos direitos que possuem os trabalhadores oriundos do vínculo de nomeação.

Não desvalorizando completamente esta alteração, já que ela foi exclusivamente fruto da luta dos trabalhadores dos EFE e deste Sindicato, e evita o despedimento total ao fim de um ano na «Requalificação», a mesma não faz, de modo algum, completa justiça a estes trabalhadores, todos com mais de 20 anos de serviço e que sempre trabalharam exclusivamente para o Estado.

A Manutenção Militar conta actualmente com cerca de 580 trabalhadores, distribuídos pela sede (Lisboa – Rua do Grilo), sucursais (Porto, Coimbra, Entroncamento e Évora) e várias Messes, espalhadas por todo o país.

Não tendo ainda sido assumida pelo Ministério da Defesa nem pelo Exército, prevê-se também uma redução drástica da distribuição geográfica da nova entidade, com o muito provável encerramento de sucursais (sabe-se que as sucursais de Coimbra e Évora estão «na calha» para fechar, havendo até já interesse declarado da Câmara Municipal de Coimbra em adquirir o edifício da Manutenção Militar, localizado numa das mais apetecíveis áreas centrais da cidade, a Avenida Sá da Bandeira, para aí instalar o Arquivo Municipal) e de várias Messes, reduzindo assim em muito o apoio de qualidade até agora prestado ao Exército pela Manutenção Militar.

Para o STEFFAs, a «Requalificação» corresponde sempre a um despedimento, independentemente do trabalhador ter acesso, ou não, à segunda fase do processo, já que configura uma situação de inactividade, perda de parte substancial do vencimento e afastamento da vida profissional activa, com poucas probabilidades de regresso ao serviço: uma situação agravada pela elevada média etária dos trabalhadores dos EFE (há cerca de 20 anos que não são admitidos novos trabalhadores nestes Estabelecimentos) e pelo seu alto grau de especialização, factores que podem tornar ainda mais difícil a sua colocação em outro posto de trabalho.

Por isso, os trabalhadores da Manutenção Militar e dos outros Estabelecimentos Fabris do Exército vão continuar a lutar, organizados no seu Sindicato, pelo reconhecimento do vínculo público, à data de admissão de cada um e para todos os efeitos, bem como pela manutenção de todos os postos de trabalho e pela continuação das actividades actualmente desenvolvidas pelos EFE na esfera pública. Tais foram as reivindicações, aprovadas por unanimidade em Plenários realizados em todos os EFE no final do ano passado, constantes do Caderno Reivindicativo entregue ao Ministro da Defesa Nacional e ao Chefe do Estado-Maior do Exército em 17/12/2014.

CONTACTO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL:

Alexandre Plácido (Coordenador do Sindicato) – tlm.: 918120398

*O Secretariado do STEFFAs –
Sindicato dos Trabalhadores Civis das Forças Armadas,
Estabelecimentos Fabris e Empresas de Defesa,
Lisboa, 26 de Janeiro de 2015*